



MUNICIPIO DE RIO BANANAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPÍRITO SANTO  
27.744.143/0001-64  
DECRETO Nº 0002067/2020  
Data 15/09/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001466/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000108	050001.0412200052.215 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	500,00
TOTAL:				500,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000143	060001.1545100102.019 33903000000	Manutenção dos Cemitérios Municipais MATERIAL DE CONSUMO	1001000	500,00
TOTAL:				500,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
15 setembro de 2020

  
FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ED  
DATA 15 09 2020  
Marcos Bazoni  
Chefe do Deptº Administrativo  
Portaria n. 005/2015